CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 172/99
Rec. 23.6.99

REQUERIMENTO

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica e o regimento interno, requer, que após ouvido o plenário, seja remetido ao chefe do executivo municipal, um expediente solicitando que o mesmo encaminhe à esta Casa um Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública, a área que abrange a Vila São Martim, localizada à margem da RS 122, no distrito de Conceição, excetuando os lotes já escriturados, com a finalidade de conveniar com a Secretaria Especial de Habitação do Estado do RS, para efetuar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da mesma.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999

Vereador Celso Luiz de Moraes

Apoio da liderança das Bancadas:

PPB

FRENTE POPULAR

PMDB

SESSÃO REALIZADA
EM: 1º / 7 / 99
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
212

JUSTIFICATIVA:

A Declaração de Utilidade Pública da Vila São Martim não acarretará ônus para o Erário Público Municipal e viabilizará a realização de parceria com a Secretaria Especial do Estado, a fim de que a mesma coloque à disposição recursos humanos e financeiros, que em conjunto com a própria comunidade, através de sua Associação de Moradores, possibilitará definitivamente a titulação de posse dos lotes ocupados pelos moradores, encerrando de vez este problema que muito tem criado aflição à comunidade local, ao mesmo tempo tornando legal uma comunidade hoje considerada clandestina.